

CONTRATO Nº 14/2016

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1° CICLO 2016/2017"

---- Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis. perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 3 de novembro de 2014, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa coletiva número 501170162, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Martins Frutuoso, com poderes conferidos por lei e como segundo Números Simpáticos - Unipessoal, Lda, pessoa coletiva número 513654909, com sede no Largo Ricardo Vaz Monteiro, número 2, 7330-260 Santo António das Areias, neste ato representada por Filipe Manuel Nunes Ferreira, na qualidade de gerente, com o número de identificação fiscal 213096854, com o cartão de cidadão número 12288080, válido até 21 de agosto de 2018. --------- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga o e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -------- A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação do cartão de cidadão atrás referido. ---- E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços: -----

Cláusula Primeira Objecto do contrato

---- Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante, á prestação de serviços que assegure o funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º ciclo, Componente de Apoio á Família e Coordenação das Ludotecas do concelho, no ano letivo 2016/2017, nos termos do convite que lhe foi endereçado a 01/09/2016 e nos termos da sua proposta de 01/09/2016.

Cláusula Segunda

Preço contratual

---- Pela prestação dos serviços referidos na cláusula anterior o primeiro outorgante/

LARGO DE SANTA MARIA 7330-101 MARVÃO PORTUGAL 1EL +351 245 909 130 FAX +351 245 993 526

Ferrein

Cláusula Terceira

Prazo de execução

----A prestação de serviços referidos na cláusula primeira, terão que ser prestados pelo segundo outorgante, desde a assinatura do presente contrato até ao final do ano letivo 2016/2017 e obriga-se a cumprir o disposto na sua Proposta, Convite e Caderno de Encargos, que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato.

Cláusula Quarta

Execução da prestação de serviços

A prestação dos serviços objecto deste contrato será livremente executado pelo segundo outorgante, nas condições do caderno de encargos, sendo este responsável por todos os encargos de natureza salarial, social ou outra referente aos trabalhadores por si contratados, por cuja actuação se considera responsável e cuja disciplina e direcção lhe pertencem inteiramente, não ficando estes sujeitos a qualquer relação hierárquica ou funcional dependente do Município, dos seus órgãos ou dirigentes.

Cláusula Quinta

Foro competente

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.

Cláusula Sexta

Disposições finais

Cláusula Sétima

Documentos anexos

---- Arquivam-se os seguintes documentos: -----

fareira

a) Identificação do representante do segundo outorgante;
O Primeiro Outorgante
Marya Marcal Mark Tendam O Segundo Outorgante

Filipe Manuel Nunes Ferrenz

hipria Roma Long Jarpes

O Oficial Pùblico

3/4

Informação de cabimento:

Município de Marvão, 29 de setembro de 2016

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

Orçamento Municipal 100%

Orçamento para o ano de 2016

Classificação Económica: 02 020225

1 – Dotação inicial 526.530 €
2 - Reforços/anulações58.890 €
3 - Congelamentos/descongelamentos €
4 = 1+2-3 - Dotação corrigida 585.420 €
5 - Compromissos assumidos369.579,58 €
6 = 4-5 - Dotação disponível215.840,42 €
7 - Compromisso relativo à despesa em análise9.600 €
8 = 6-7 - Saldo residual206.240,42 €

O Chefe de Divisão,

